



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 583

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024, às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e convida os Senhores Vereadores ROBERTO CÉSAR MENDES e MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ para compor a mesa diretora, e justifica a ausência dos Senhores Vereadores (as) ELDIVO MARQUES DE BRITO, FÁBIO DE SOUSA ROCHA, JOÃO CARLINDO FERREIRA, e POLIANA NOVAIS LIBARINO em seguida, solicita que o Senhor Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência da Senhora Vereadora: POLIANA NOVAIS LIBARINO, onde a mesma encontra-se de atestado médico, logo após solicita ao Secretário para que proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; ROBERTO CÉSAR MENDES; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que a proposição que será apreciada, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura do Projeto de Lei e Indicações: 01 - PROJETO DE LEI Nº 444 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,” que colocado em apreciação plenária o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 – INDICAÇÃO Nº 03/2024 - AUTORIA DO SENHOR VEREADOR: HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; 03 – INDICAÇÃO Nº 04/2024 - AUTORIA DO SENHOR VEREADOR: HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; 04 – INDICAÇÃO Nº 05/2024 - AUTORIA DO SENHOR VEREADOR: HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra, sendo utilizada pelos Senhores Vereadores: ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, e JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 584

seja lavrada a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso, M/G, 13 (treze) de novembro de 2024.x-x

HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS
(Presidente)

FÁBIO DE SOUSA ROCHA
(Vice-Presidente)

ELDIVO MARQUES DE BRITO
(1º Secretário)

ROBERTO CÉSAR MENDES
(2º Secretário)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’